



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Educação
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 06 de agosto de 2025, às 10h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 13 de agosto de 2025, às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 18 de agosto de 2025, às 08h00 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 18 de agosto de 2025, às 08h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.
ORÇAMENTO	SIGILOSO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4 Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7 Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.4.3. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta da ARP;

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO V – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2025.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Pregoeiro



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

A Secretaria de Educação tem a necessidade de aquisição de brinquedos e jogos educativos que serão utilizados nas escolas e creches da rede municipal de ensino. Brinquedos são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças. Eles ajudam na aprendizagem e na assimilação de conceitos de maneira lúdica e interativa, promovem a inclusão e a socialização entre as crianças, favorecendo a interação e a construção de relações interpessoais saudáveis. Brinquedos educativos complementam o material didático e pedagógico, facilitando o trabalho dos educadores ao introduzir novas metodologias de ensino. A presença de brinquedos nas escolas contribui para um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, incentivando a frequência e o interesse das crianças pelas atividades escolares. Brincar é uma atividade que promove o bem estar emocional das crianças, ajudando as a expressar sentimentos, superar desafios e desenvolver resiliência.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (x) NÃO*

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, o que impossibilitou a previsão antecipada da presente contratação. No entanto, a aquisição de brinquedos é essencial para o funcionamento dos serviços prestados pelas escolas municipais, justificando a realização deste Estudo Técnico Preliminar para viabilizar a contratação.

Apesar da ausência do PCA, a Administração Pública busca atender ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando medidas para estruturar suas contratações com base na demanda real dos setores. A regularização dessa aquisição é fundamental para evitar a descontinuidade das atividades essenciais e garantir o uso eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se às necessidades operacionais do município, sendo justificada pela urgência no fornecimento de refeições prontas para dar continuidade aos serviços realizados pelas diversas secretarias, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. Requisitos da Contratação:

- **Conformidade com Normas Técnicas:** Os brinquedos deverão estar em conformidade com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR NM 300 (Partes 1 a 6), que trata da segurança de brinquedos, e quaisquer outras normas aplicáveis.
- **Certificação Compulsória do INMETRO:** Todos os brinquedos deverão possuir certificação obrigatória do INMETRO, com selo de conformidade fixado de forma visível e permanente, conforme regulamentação vigente, visando garantir a segurança, a qualidade dos materiais e a adequação à faixa etária indicada.
- **Qualidade e Durabilidade dos Materiais:** Os brinquedos deverão ser produzidos com materiais resistentes, atóxicos, laváveis e duráveis, próprios para uso escolar coletivo e frequente, sendo vedado o fornecimento de produtos com peças cortantes, frágeis ou que representem risco à integridade física das crianças.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

- **Entrega Segura e Acondicionamento:** A entrega dos brinquedos deverá ocorrer de forma segura, com os itens devidamente embalados, protegidos contra danos no transporte, umidade e poeira, e acompanhados de nota fiscal, manual de instruções (quando aplicável) e demais documentos exigidos.
- **Prazo e Local de Entrega:** O prazo de entrega não poderá ultrapassar o limite estabelecido no edital. A entrega deverá ser realizada nos locais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente, mediante agendamento prévio.
- **Garantia de Produto:** Os brinquedos deverão ter garantia mínima de **6 (seis) meses contra defeitos de fabricação**, devendo a contratada realizar a substituição de qualquer item defeituoso ou danificado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação formal.
- **Responsabilidade pela Substituição:** Caso algum item apresente não conformidade em relação ao edital ou esteja danificado, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração Pública.
- **Origem e Procedência:** Não serão aceitos brinquedos de origem duvidosa, sem procedência, contrabandeados ou falsificados. A empresa contratada deverá apresentar documentos que comprovem a legalidade e a origem dos produtos.

4. Estimativa de Quantidades:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.
01	Alfanuméricos com 1.000 peças Conjunto alfanuméricos confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, cada peça medindo aproximadamente 30mm.	UND	07
02	Avental de contar histórias – Turma do Sítio Avental confeccionado em tecido, tipo poliéster, medindo aproximadamente 82 x 58 cm. Acompanham o avental 10 dedoches, sendo: Visconde de Sabugosa, Saci Pererê, Cuca, Rabicó, Dona Benta, Tia Anastácia, Emília, Narizinho, Pedrinho, Tio Barnabé e duas figuras.	UND	03
03	Avião de madeira biplano Confeccionado em madeira e colorido. Hélice que gira. Medindo 30x31x12cm.	UND	08
04	Baralho Tipo UNO Impressão policromia, produzido em papel duplex.	UND	12



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

05	<p>Baú Pedagógico de Alfabetização com 10 brinquedos</p> <p>Baú confeccionado em madeira, contendo: alfabeto móvel em plástico, alfabeto ilustrado, alfabeto móvel em madeira, dominó de divisão silábica, alinhavos vogais, dominó de alfabetização, memória de alfabetização, pote de letras, quebra cabeças de divisão silábica e quebra cabeças meu primeiro alfabeto.</p>	UND	04
06	<p>Blocos Alfanuméricos</p> <p>Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe. Contendo 540 peças, sendo: Números de 0 a 9 e Sinais – adição, subtração, divisão e multiplicação e igual (180 peças); Alfabeto (360 peças), sendo vogais com e sem acento (180 peças) e consoantes, incluindo o Ç (180 peças). Medidas aproximadas de cada peça 3,5 x 3,5 x 2cm.</p>	UND	07
07	<p>Blocos de encaixe expressões e emoções</p> <p>Confeccionados em plástico atóxicos de alto brilho, contendo 10 peças coloridas, divididas em duas partes encaixáveis, medindo aproximadamente 10cm x 10cm.</p>	UND	04
08	<p>Boliche</p> <p>Jogo de boliche, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, cada peça medindo aproximadamente 28cm de altura.</p>	UND	07
09	<p>Boneca menina negra com genitália</p> <p>Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos móveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanha vestido em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapatos em vinil.</p>	UND	07
10	<p>Boneca menino negro com genitália</p> <p>Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos móveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanha roupa em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapatos em vinil</p>	UND	07
11	<p>Boneca bebê negra</p> <p>Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica. Vestida com roupa tipo macacão, com possibilidade de pôr e tirar. Acompanhada de mamadeira, chupeta e penico. Todos confeccionados em plástico atóxico. Boneca medindo</p>	UND	08



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

	aproximadamente 28 cm.		
12	Boneca menina ruiva Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos móveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanha vestido em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapatos em vinil.	UND	07
13	Cavalo Balanço Confeccionado em madeira pinus natural, medindo aproximadamente 80 x 21 x 60cm.	UND	12
14	Caminhão caçamba com trator Confeccionado em plástico rígido, medindo aproximadamente 32 x 15 x 19cm.	UND	08
15	Caminhão Reciclagem Confeccionado em plástico rígido, com caçamba basculante, tampa que abre e fecha, medindo aproximadamente 36 x 12 x 17cm.	UND	08
16	Conjunto de atividades e agilidades corporais Conjunto confeccionado em madeira e EVA contendo 54 peças, sendo: 08 formas geométricas em EVA; 04 formas geométricas em madeira, acompanhadas de suportes; 12 mãos em EVA; 12 pés em EVA; 02 kricks; 02 pés de pau em madeira e corda; 02 martelos de madeira; 02 bolas de plástico; 02 bolas de borracha; 01 par de pés de dinossauro em EVA de alta densidade silkado; 01 gangorra de madeira; 01 cilindro de madeira; 01 prancha de equilíbrio em madeira; 01 palhaço em MDF e 02 suportes.	UND	04
17	Conjunto aramado pedagógico Hastes de arame encapados com PVC, que proporciona deslizamento suave das peças, garantindo segurança e diversão. - Base em madeira reforçada que confere estabilidade e durabilidade. - Argolas em madeira. - Certificado pelo INMETRO. Conteúdo da Embalagem: - Aramado Triangular: Medidas de 35x25x09cm, Peso de 657g. - Aramado Ondular: Medidas de 45x16x09cm, Peso de 810g.	UND	04



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

	<p>- Aramado Montanha-russa: Medidas de 25x34x21cm, Peso de 509g.</p> <p>- Aramado Espiral: Medidas de 45x14x09cm, Peso de 881g.</p> <p>- Aramado Entrelaçado: Medidas de 45x29x09cm, Peso de 959g.</p> <p>- Aramado Acrobático: Medidas de 35x25x09cm, Peso de 613g.</p> <p>*Medidas e pesos aproximados</p>		
18	<p>Conjunto de max blocos com 25 peças</p> <p>Conjunto de blocos confeccionados em plástico atóxico de alto brilho, com peças coloridas e grandes para encaixe.</p>	UND	04
19	<p>Conjunto de movimentação ativa</p> <p>Linda de movimentação ativa, contendo 73 itens, sendo: 10 bases para arco em formato “T”; 05 suportes para fixação das bases para arcos; 04 bases para bastão em formato “X”, 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, 05 arcos coloridos em plástico, 03 semiarcos coloridos em plástico, 04 bases para semiarcos em madeira, 03 pranchas de equilíbrio em madeira, 04 bases para pranchas em madeira, 01 base de madeira formato “X” para jogo de argola, 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argola, 05 argolas coloridas em PVC, 08 bases de madeira em formato “T” para suporte de barras, 08 suportes em quatro alturas diferentes. Todos os itens são confeccionados em madeira e plástico.</p>	UND	04
20	<p>Dominó de adição</p> <p>Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.</p>	UND	04
21	<p>Dominó de alfabetização</p> <p>Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.</p>	UND	04
22	<p>Dominó de divisão</p> <p>Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.</p>	UND	04
23	<p>Dominó de frutas em libras</p> <p>Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.</p>	UND	04



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

24	Dominó de subtração Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.	UND	04
25	Dominó modelo osso Estojo contendo 28 pedras na cor marfim, com pino metálico central nas mesmas. Material: resina.	UND	15
26	Estante organizadora Organizador de brinquedos infantil, aberto, com caixas organizadoras inclinadas. Medida total: 80 x 76 x 30cm. Possui mínimo de 06 caixas organizadoras em cores sortidas.	UND	04
27	Jogo de forme formas com 500 peças Jogo de encaixe por click, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho.	UND	07
28	Jipe Brinquedo de encaixe no formato de jipe, contendo 16 peças coloridas e grandes, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho.	UND	04
29	Jogos 5 x 1 Jogos de tabuleiro 5x1, contendo: jogo de xadrez, jogo de damas, jogo de ludo, jogo de trilha e jogo da velha.	UND	06
30	Jogo de cozinha infantil Jogo contendo 10 peças, confeccionado em plástico, sendo: 02 pratos; 02 xícaras; 01 panela; 01 frigideira; 01 fogãozinho; 01 garfo; 01 faca e 01 colher.	UND	12
31	Jogo memória de expressões Jogo de atenção e memória de expressões com 24 peças, confeccionadas em madeira, medindo aproximadamente 27cm de largura x 21cm de comprimento x 03cm de altura.	UND	03
32	Kit de agilidades corporais Kit contendo: 01 escada de agilidade, 05 bastões para barreiras de salto, 10 cones de agilidade com furos, 10 cones chapéu chinês, 05 cordas de pular individuais, 01 conjunto de 2 tacos de bets com bola, 01 bambolê modular, 05 sacos de salto com 06 sinos. Todos os itens deverão ser acondicionados em sacola de tecido.	UND	07



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

33	Kit Multiatividades com 11 brinquedos Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 11 brinquedos de encaixar.	UND	04
34	Kit Multiatividades com 07 animais Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 07 animais de encaixar.	UND	04
35	Kit fantoches animais domésticos de mão Kit de fantoches de animais domésticos de mão confeccionado em feltro. Conteúdo da Embalagem: 07 Fantoches de feltro. Animais: 01 Vaca, 01 Porco, 01 Cachorro, 01 Cavalo, 01 Gato, 01 Ovelha e 01 Pintinho, medindo aproximadamente 30cm de altura cada.	UND	07
36	Material dourado Conjunto com 611 peças, confeccionado em madeira.	UND	03
37	Memória Tátil Contém 36 peças, sendo 18 peças de 4x4cm com orifício, 18 texturas (9 pares) variadas entre borracha, papelão, couro entre outras e 01 cola líquida. As texturas devem ser coladas nas placas. Peças em MDF de 03mm. Medidas da embalagem: 24x17x4cm.	UND	07
38	Painéis psicomotores Conjunto confeccionado em madeira, contendo painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos: linear, labirinto, curvilíneo e pré-escrita.	UND	04
39	Quebra cabeças de animais e seus filhotes Confeccionado em MDF - 10 placas - 300x300x6mm (cada) e impressos em policromia. Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com a imagem de animais e filhotes. Embalado em estojo de MDF - 341x327x88mm.	UND	04
40	Quebra cabeças de animais Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com animais, confeccionados em papelão panamá 2,5mm, empastado em couchê 150g, impresso em 4x0 cores e apresentando diferentes recortes: 06, 12 e 15 recortes.	UND	04



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

41	Torre inteligente Brinquedo pedagógico torre inteligente em madeira. Conteúdo da embalagem: caixa de madeira 24 unidades de pino colorido 10 unidades de base /placas coloridas.	UND	04
42	Tubetes Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Embalagem com 300 peças.	UND	07
43	Túnel centopeia Confeccionado em poliéster colorido revestido, com mola espiral, medindo aproximadamente 04 metros de comprimento x 50 centímetros de altura.	UND	07
44	Xadrez e Dama Estojo (tabuleiro) confeccionado em MDF, impresso em silk screen, com 32 peças de xadrez em plástico e 24 peças de damas em madeira.	UND	06

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (x) NÃO

*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (x) NÃO

*Especificar/Justificar:

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: () SIM (x) NÃO

*Justificar: A necessidade só poderá ser atendida com a aquisição dos itens, tendo em vista que são essenciais para o efetivo desempenho das atividades planejadas pela secretaria solicitante e as escolas municipais.

6. Descrição da Solução como um todo:

Prejudicado: Alunos da rede pública de ensino municipal.

***Solução 01:** Aquisição (compra) dos brinquedos.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos educativos, pedagógicos e recreativos, certificados pelo INMETRO, destinados ao uso nas escolas da rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN. Os brinquedos serão utilizados por crianças da Educação Infantil e dos primeiros anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos alunos, por meio de atividades lúdicas integradas ao processo de aprendizagem.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, conforme os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vantagens:

- **Desenvolvimento integral dos alunos:** Brinquedos educativos estimulam habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, contribuindo para o desenvolvimento global das crianças.
- **Apoio ao trabalho pedagógico:** O uso de brinquedos adequados permite aos professores integrarem atividades lúdicas ao currículo escolar, tornando a aprendizagem mais atrativa e eficaz.
- **Inclusão e interação social:** Brinquedos coletivos incentivam a convivência, o respeito às regras e a cooperação entre os alunos, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo.
- **Padronização e segurança:** A compra centralizada e regulamentada assegura que todos os brinquedos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas por lei.
- **Melhoria do ambiente escolar:** A presença de brinquedos adequados contribui para um ambiente escolar mais acolhedor, atrativo e motivador para os alunos, reduzindo, inclusive, índices de evasão.

Desvantagens:

- **Desgaste natural e reposição:** Como se trata de materiais de uso intenso e coletivo, os brinquedos estão sujeitos a desgaste e danos frequentes, exigindo eventual reposição.
- **Necessidade de espaço físico adequado:** Algumas unidades escolares podem não dispor de espaço apropriado para o uso pleno de determinados brinquedos, o que pode limitar sua utilização.
- **Custos de manutenção e reposição futura:** Embora a compra inicial seja contemplada no orçamento, a manutenção e futuras reposições poderão demandar novas aquisições periódicas.
- **Risco de uso inadequado:** Caso não haja orientação adequada dos professores e cuidadores, há risco de uso inadequado dos brinquedos, o que pode comprometer sua durabilidade ou segurança.

7. Estimativa de Valor:

7.1 A Estimativa do valor será realizada através de pesquisa mercadológica pelo setor competente.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (x) SIM () NÃO

A escolha pelo SRP para a aquisição de brinquedos justifica-se pela natureza intermitente e variável da demanda da Secretaria Municipal de Educação. Esse sistema oferece maior flexibilidade à Administração Pública ao permitir a aquisição dos itens conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade do objeto licitado.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (x) NÃO

*Justificativa:

9. Resultado Pretendido:

A presente contratação tem como resultado pretendido o fornecimento, pela empresa contratada, de brinquedos educativos, pedagógicos e recreativos, novos, certificados pelo INMETRO, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN.

Espera-se, com isso, alcançar os seguintes resultados concretos:

- Disponibilizar brinquedos adequados, seguros e de qualidade nas instituições de ensino, promovendo um ambiente lúdico e estimulante para o desenvolvimento das crianças;
- Apoiar as práticas pedagógicas da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio da integração entre o brincar e o aprender;
- Reduzir desigualdades no acesso a recursos educacionais, assegurando que todas as escolas da rede municipal, independentemente da localização, disponham de brinquedos apropriados e padronizados;
- Garantir a conformidade com normas técnicas e de segurança, promovendo a integridade física dos alunos durante as atividades;
- Aumentar o engajamento e a permanência dos alunos na escola, contribuindo com a melhoria dos indicadores de qualidade da educação municipal.

O atendimento a esse resultado será verificado por meio da entrega integral e dentro do prazo, da conferência técnica e documental dos itens fornecidos, e da distribuição dos brinquedos às unidades escolares conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: (x) SIM* () NÃO

*Especificar: Destinar local para a guarda dos brinquedos nas escolas, de forma a preservar a organização, durabilidade e preservação. Brinquedos espalhados possibilita a perda, desgaste e desorganização do ambiente escolar. Ideal seria uma sala de brinquedos, ou brinquedoteca, assim, os materiais ficariam disponíveis em um só lugar.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (x) NÃO

*Especificar:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (x) NÃO

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (x) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar):

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de brinquedos educativos, pedagógicos e recreativos por meio de processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública. A licitação permitirá a seleção da proposta mais adequada em termos de qualidade, segurança e custo-benefício, assegurando a padronização dos itens, o atendimento às normas técnicas vigentes e a ampliação dos recursos pedagógicos disponíveis nas escolas da rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN. A contratação viabilizará o fornecimento de materiais indispensáveis ao desenvolvimento infantil, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo, atrativo e alinhado às diretrizes educacionais.

Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2025.

Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Agente Administrativo
Mat.: 120905-1



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430.035/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de brinquedos e jogos educativos** destinados ao uso nas escolas e creches da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.
01	Alfanuméricos com 1.000 peças Conjunto alfanuméricos confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, cada peça medindo aproximadamente 30mm.	UND	07
02	Avental de contar histórias – Turma do Sítio Avental confeccionado em tecido, tipo poliéster, medindo aproximadamente 82 x 58 cm. Acompanham o avental 10 dedoches, sendo: Visconde de Sabugosa, Saci Pererê, Cuca, Rabicó, Dona Benta, Tia Anastácia, Emília, Narizinho, Pedrinho, Tio Barnabé e duas figuras.	UND	03
03	Avião de madeira biplano Confeccionado em madeira e colorido. Hélice que gira. Medindo 30x31x12cm.	UND	08
04	Baralho Tipo UNO Impressão policromia, produzido em papel duplex.	UND	12
05	Baú Pedagógico de Alfabetização com 10 brinquedos Baú confeccionado em madeira, contendo: alfabeto móvel em plástico, alfabeto ilustrado, alfabeto móvel em madeira, dominó de divisão silábica, alinhavos vogais, dominó de alfabetização, memória de alfabetização, pote de letras, quebra cabeças de divisão silábica e quebra cabeças meu primeiro alfabeto.	UND	04
06	Blocos Alfanuméricos Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe. Contendo 540 peças, sendo: Números de 0 a 9 e Sinais – adição, subtração, divisão e multiplicação e igual (180 peças); Alfabeto (360 peças), sendo vogais com e sem acento (180 peças) e consoantes, incluindo o Ç (180 peças). Medidas aproximadas de cada peça 3,5 x 3,5 x 2cm.	UND	07
07	Blocos de encaixe expressões e emoções Confeccionados em plástico atóxicos de alto brilho, contendo 10 peças coloridas, divididas em duas partes encaixáveis, medindo aproximadamente 10cm x 10cm.	UND	04
08	Boliche Jogo de boliche, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, cada peça medindo aproximadamente 28cm de altura.	UND	07
09	Boneca menina negra com genitália Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos móveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanha	UND	07



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

	vestido em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapatos em vinil.		
10	Boneca menino negro com genitália Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos móveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanha roupa em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapatos em vinil	UND	07
11	Boneca bebê negra Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica. Vestida com roupa tipo macacão, com possibilidade de pôr e tirar. Acompanhada de mamadeira, chupeta e penico. Todos confeccionados em plástico atóxico. Boneca medindo aproximadamente 28 cm.	UND	08
12	Boneca menina ruiva Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos móveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanha vestido em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapatos em vinil.	UND	07
13	Cavalo Balanço Confeccionado em madeira pinus natural, medindo aproximadamente 80 x 21 x 60cm.	UND	12
14	Caminhão caçamba com trator Confeccionado em plástico rígido, medindo aproximadamente 32 x 15 x 19cm.	UND	08
15	Caminhão Reciclagem Confeccionado em plástico rígido, com caçamba basculante, tampa que abre e fecha, medindo aproximadamente 36 x 12 x 17cm.	UND	08
16	Conjunto de atividades e agilidades corporais Conjunto confeccionado em madeira e EVA contendo 54 peças, sendo: 08 formas geométricas em EVA; 04 formas geométricas em madeira, acompanhadas de suportes; 12 mãos em EVA; 12 pés em EVA; 02 kricks; 02 pés de pau em madeira e corda; 02 martelos de madeira; 02 bolas de plástico; 02 bolas de borracha; 01 par de pés de dinossauro em EVA de alta densidade silkado; 01 gangorra de madeira; 01 cilindro de madeira; 01 prancha de equilíbrio em madeira; 01 palhaço em MDF e 02 suportes.	UND	04
17	Conjunto aramado pedagógico Hastes de arame encapados com PVC, que proporciona deslizamento suave das peças, garantindo segurança e diversão. - Base em madeira reforçada que confere estabilidade e durabilidade. - Argolas em madeira. - Certificado pelo INMETRO. Conteúdo da Embalagem: - Aramado Triangular: Medidas de 35x25x09cm, Peso de 657g. - Aramado Ondular: Medidas de 45x16x09cm, Peso de 810g. - Aramado Montanha-russa: Medidas de 25x34x21cm, Peso de 509g. - Aramado Espiral: Medidas de 45x14x09cm, Peso de 881g. - Aramado Entrelaçado: Medidas de 45x29x09cm, Peso de 959g. - Aramado Acrobático: Medidas de 35x25x09cm, Peso de 613g. *Medidas e pesos aproximados	UND	04



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

18	Conjunto de max blocos com 25 peças Conjunto de blocos confeccionados em plástico atóxico de alto brilho, com peças coloridas e grandes para encaixe.	UND	04
19	Conjunto de movimentação ativa Linda de movimentação ativa, contendo 73 itens, sendo: 10 bases para arco em formato “T”; 05 suportes para fixação das bases para arcos; 04 bases para bastão em formato “X”, 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, 05 arcos coloridos em plástico, 03 semiarcos coloridos em plástico, 04 bases para semiarcos em madeira, 03 pranchas de equilíbrio em madeira, 04 bases para pranchas em madeira, 01 base de madeira formato “X” para jogo de argola, 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argola, 05 argolas coloridas em PVC, 08 bases de madeira em formato “T” para suporte de barras, 08 suportes em quatro alturas diferentes. Todos os itens são confeccionados em madeira e plástico.	UND	04
20	Dominó de adição Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.	UND	04
21	Dominó de alfabetização Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.	UND	04
22	Dominó de divisão Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.	UND	04
23	Dominó de frutas em libras Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.	UND	04
24	Dominó de subtração Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.	UND	04
25	Dominó modelo osso Estojo contendo 28 pedras na cor marfim, com pino metálico central nas mesmas. Material: resina.	UND	15
26	Estante organizadora Organizador de brinquedos infantil, aberto, com caixas organizadoras inclinadas. Medida total: 80 x 76 x 30cm. Possui mínimo de 06 caixas organizadoras em cores sortidas.	UND	04
27	Jogo de forme formas com 500 peças Jogo de encaixe por click, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho.	UND	07
28	Jipe Brinquedo de encaixe no formato de jipe, contendo 16 peças coloridas e grandes, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho.	UND	04
29	Jogos 5 x 1 Jogos de tabuleiro 5x1, contendo: jogo de xadrez, jogo de damas, jogo de ludo, jogo de trilha e jogo da velha.	UND	06
30	Jogo de cozinha infantil Jogo contendo 10 peças, confeccionado em plástico, sendo: 02 pratos; 02 xícaras; 01 panela; 01 frigideira; 01 fogãozinho; 01 garfo; 01 faca e 01 colher.	UND	12



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

31	Jogo memória de expressões Jogo de atenção e memória de expressões com 24 peças, confeccionadas em madeira, medindo aproximadamente 27cm de largura x 21cm de comprimento x 03cm de altura.	UND	03
32	Kit de agilidades corporais Kit contendo: 01 escada de agilidade, 05 bastões para barreiras de salto, 10 cones de agilidade com furos, 10 cones chapéu chinês, 05 cordas de pular individuais, 01 conjunto de 2 tacos de bets com bola, 01 bambolê modular, 05 sacos de salto com 06 sinos. Todos os itens deverão ser acondicionados em sacola de tecido.	UND	07
33	Kit Multiatividades com 11 brinquedos Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 11 brinquedos de encaixar.	UND	04
34	Kit Multiatividades com 07 animais Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 07 animais de encaixar.	UND	04
35	Kit fantoches animais domésticos de mão Kit de fantoches de animais domésticos de mão confeccionado em feltro. Conteúdo da Embalagem: 07 Fantoches de feltro. Animais: 01 Vaca, 01 Porco, 01 Cachorro, 01 Cavalo, 01 Gato, 01 Ovelha e 01 Pintinho, medindo aproximadamente 30cm de altura cada.	UND	07
36	Material dourado Conjunto com 611 peças, confeccionado em madeira.	UND	03
37	Memória Tátil Contém 36 peças, sendo 18 peças de 4x4cm com orifício, 18 texturas (9 pares) variadas entre borracha, papelão, couro entre outras e 01 cola líquida. As texturas devem ser coladas nas placas. Peças em MDF de 03mm. Medidas da embalagem: 24x17x4cm.	UND	07
38	Painéis psicomotores Conjunto confeccionado em madeira, contendo painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos: linear, labirinto, curvilíneo e pré-escrita.	UND	04
39	Quebra cabeças de animais e seus filhotes Confeccionado em MDF - 10 placas - 300x300x6mm (cada) e impressos em policromia. Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com a imagem de animais e filhotes. Embalado em estojo de MDF - 341x327x88mm.	UND	04
40	Quebra cabeças de animais Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com animais, confeccionados em papelão panamá 2,5mm, empastado em couchê 150g, impresso em 4x0 cores e apresentando diferentes recortes: 06, 12 e 15 recortes.	UND	04
41	Torre inteligente Brinquedo pedagógico torre inteligente em madeira. Conteúdo da embalagem: caixa de madeira 24 unidades de pino colorido 10 unidades de base /placas coloridas.	UND	04
42	Tubeletes Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Embalagem com 300 peças.	UND	07
43	Túnel centopeia Confeccionado em poliéster colorido revestido com mola espiral, medindo aproximadamente 04 metros de comprimento x 50 centímetros de altura.	UND	07



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

44	Xadrez e Dama Estojo (tabuleiro) confeccionado em MDF, impresso em silk screen, com 32 peças de xadrez em plástico e 24 peças de damas em madeira.	UND	06
----	--	-----	----

1.2. Os itens objeto desta contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os mesmos itens são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos poderá ser parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos na Nota de Empenho que deverá ser enviada ao fornecedor no ato do pedido.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que a rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN não dispõe de brinquedos suficientes para as escolas de ensino infantil e creches. E que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete o desenvolvimento integral das crianças, dificultando a realização de atividades lúdicas e pedagógicas essenciais para a aprendizagem na primeira infância.

3.2. Considerando que o brincar é um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e fundamental para o processo de ensino, mas, sem os recursos adequados, as escolas e creches não conseguem oferecer um ambiente estimulante e propício ao desenvolvimento cognitivo, social e motor dos alunos.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

3.3. Considerando que brinquedos e jogos educativos estimulam a criatividade, a coordenação motora e as habilidades socioemocionais, promovendo um aprendizado mais dinâmico e eficaz.

3.4. Considerando que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) enfatiza o papel do brincar como eixo estruturante da educação infantil. Para que os professores implementem práticas pedagógicas adequadas, é essencial dispor de brinquedos apropriados.

3.5. Considerando que a disponibilização de brinquedos e jogos educativos diversificados permite atender às necessidades de todas as crianças, incluindo aquelas com deficiência ou dificuldades de aprendizagem, favorecendo um ensino inclusivo.

3.6. Considerando que ambientes enriquecidos com materiais lúdicos aumentam o interesse e a participação dos alunos, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e para a permanência das crianças na escola.

3.7. Considerando que a aquisição dos brinquedos e jogos educativos assegura que o município cumpra as diretrizes educacionais nacionais, garantindo que as escolas e creches municipais ofereçam um ambiente de ensino adequado e atrativo para as crianças.

3.8. Portanto, a aquisição destes itens é imprescindível para assegurar um ambiente educativo completo e enriquecedor, atendendo às necessidades de desenvolvimento integral das crianças da rede municipal de ensino.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazos e locais constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.2. A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento dos brinquedos e jogos educativos, desde seu estabelecimento até o local indicado pela contratante.

5.3. Garantir a boa qualidade dos produtos, respondendo por eventuais avarias ou danos, realizando a substituição, sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração.

5.4. Os brinquedos e jogos educativos devem apresentar, de forma clara e legível a faixa etária recomendada, e, quando aplicável, informações sobre garantia ou vida útil do produto. Devem ainda atender



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

integralmente às normas técnicas de qualidade e segurança vigentes, especialmente às regulamentações do INMETRO e do Código de Defesa do Consumidor.

5.5. Todos os brinquedos e jogos deverão estar adequadamente embalados, com identificação do produto, fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

5.6. Da Garantia dos Produtos:

5.6.1. Os brinquedos e jogos educativos deverão possuir garantia legal e, quando aplicável, garantia contratual do fabricante.

5.6.2. Os itens que apresentarem defeitos, falhas de fabricação ou incompatibilidades com as especificações técnicas deverão ser substituídos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

5.6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as normas legais pertinentes, com as exigências deste Termo de Referência, ou que comprometam a segurança e o desenvolvimento infantil.

5.6.4. Para fins de verificação da conformidade dos brinquedos e jogos educativos ofertados, poderá ser exigida a apresentação de catálogos, imagens ou certificados de conformidade, após a fase de lances.

Subcontratação

5.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

5.8. NÃO será exigida a garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

- 6.2.** A contratada deverá entregar os materiais no local e horário informado na Nota de Empenho, sendo de inteira responsabilidade sua o transporte e descarregamento dos brinquedos e jogos educativos, desde seu estabelecimento até o local indicado pela contratante.
- 6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, pelo(a) responsável designado(a) para o acompanhamento e fiscalização do contrato, com o objetivo de verificar a conformidade com as exigências estabelecidas.
- 6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos às expensas da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal.
- 6.5.** Constatada a conformidade dos bens no momento do recebimento provisório, o recebimento definitivo será realizado de forma imediata pelo responsável designado.
- 6.6.** O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada por avarias (danos físicos causados no transporte ou manuseio), defeitos de fabricação (falhas técnicas ou funcionais de origem) ou prejuízos decorrentes da má execução contratual, nos termos da legislação vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam tomadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.6. De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

8.8. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.10. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.16. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

9.18. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade expressamente indicado na própria certidão.

Qualificação Técnica

9.23. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.24. O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

9.24.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

9.24.2. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

9.24.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

9.25 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica pelo setor competente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;

11.2. Receber o produto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;

11.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

11.4. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos locais designados pela Contratante.

12.2. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.3. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, qualquer fato superveniente que possa impossibilitar o cumprimento dos prazos ou condições acordadas para a entrega dos produtos, apresentando justificativa fundamentada.

12.4. Responder por eventuais danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua conduta culposa ou dolosa no fornecimento dos produtos.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

12.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, compatíveis com as obrigações assumidas.

12.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de quantitativos dos produtos, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Submeter-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, prestando todos os esclarecimentos solicitados e permitindo a verificação da execução contratual.

12.8. Cumprir integralmente todas as demais disposições previstas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais instrumentos relacionados.

12.9. Manter comunicação formal com a Contratante por meio de endereço eletrônico atualizado, com verificação de mensagens em dias úteis e envio de confirmação de recebimento. O não atendimento a essa obrigação por período superior a 02 (dois) dias úteis implicará em presunção de ciência da comunicação enviada.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A execução financeira seguirá as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observando a legalidade e a economicidade.

15.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para ata de registro de preço.

Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2025.

Joaquim Alberto da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula n.º 2094



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSTITUI OBJETO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Joaquim Alberto da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, ___ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN
CNPJ: 08.086.662/0001-38
Joaquim Alberto da Silva
Secretário Municipal de Educação

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Joaquim Alberto da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 430.035/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 038/2025**, por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/20___.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

I) **Gestão/Unidade:**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II) **Fonte de Recursos:**

15430000

III) **Programa de Trabalho:**

06.06001.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTO

06.06001.12.365.0006.2050 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

06.06001.12.365.0006.2051 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

IV) **Elemento de Despesa:**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

Jardim do Seridó/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

ANEXO V – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			